



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE AÇÕES INCLUSIVAS

## **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA APOIO A PROJETOS DE TECNOLOGIAS ASSISTIVAS**

**Edital PROPESP/DIRAI 05/2010- Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para apoio a projetos de Tecnologias Assistivas do IFSul – BICTA /IFSul**

O Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do Instituto Federal Sul-rio-grandense, prof. Lúcio Almeida Hecktheuer, e a Diretora de Ações Inclusivas, prof.<sup>a</sup>. Gisela Loureiro Duarte, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo para seleção de propostas de projetos de iniciação científica e projetos de desenvolvimento tecnológico e inovação relacionados com tecnologias assistivas, para serem contemplados com bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para apoio a projetos de Tecnologias Assistivas– BICTA/IFSul, de acordo com as disposições deste Edital.

### **1. INTRODUÇÃO**

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para apoio a projetos de Tecnologias Assistivas – **BICTA/IFSul**- é voltado ao desenvolvimento do pensamento científico, assim como iniciação à pesquisa, para os discentes do IFSul. O BICTA/IFSul se constitui no financiamento de Bolsas de Iniciação Científica de Tecnologias Assistivas com recursos do IFSul.

Constituem-se como objetivos do BICTA/IFSul: - despertar a vocação científica e incentivar novos talentos potenciais entre os estudantes do ensino técnico e da graduação; - propiciar à Instituição um instrumento de formulação de política de iniciação à pesquisa para os discentes; - contribuir para a formação de recursos

humanos para a pesquisa; - estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos nas atividades científicas e tecnológicas; - proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisas, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

Através desse edital serão selecionados seis (06) projetos para serem contemplados com bolsas na modalidade Bolsa de Iniciação Científica Institucional de Tecnologia Assistivas - BICTA, com produção de pesquisas diretamente relacionadas com tecnologias assistivas. Tecnologia Assistiva é uma área do conhecimento de característica interdisciplinar que engloba produtos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que promovam a funcionalidade, relacionada à atividade e participação, de pessoas com deficiência ou idosas, incapacidades ou mobilidade reduzida, visando sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social. Serão contemplados seis projetos com bolsa nessa modalidade, sendo uma bolsa por projeto, no valor de trezentos reais (R\$ 300,00).

## **2. PROJETO DE PESQUISA**

- a) Deve priorizar o trabalho coletivo e interdisciplinar, envolvendo o conhecimento de Tecnologias Assistivas:
- b) Deve focalizar assuntos de relevância social e científica.
- c) Deve atestar qualidade e a complexidade do tratamento científico-tecnológico que esteja empregando na pesquisa.
- d) Deve ter relevância para a formação do aluno.
- e) Os projetos serão avaliados pelo comitê institucional de avaliação de bolsas de iniciação científica.
- f) Os projetos devem propor, além de outros objetivos bem definidos, publicação científica e/ou o desenvolvimento de produtos com potencial comercial que possam gerar impactos de acessibilidade física, atitudinal, metodológica, instrumental, programática ou comunicacional;
- g) Considerando-se os objetivos deste programa, não serão aceitos ou avaliados projetos de extensão.
- h) Cada orientador poderá submeter **mais de uma proposta de projeto de pesquisa** em adesão a este edital, para concorrer a **bolsa BICTA/IFSul**. Porém só será avaliada a segunda proposta de um mesmo orientador havendo sobras de vagas.

### **3. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR**

- a) Ser pesquisador efetivo do IFSul, preferencialmente, com o título de **mestre** ou **doutor**, que tenha produção científica ou tecnológica recente, evidenciada no seu currículo Lattes.
  - b) Apresentar Currículo Lattes do CNPq atualizado.
  - c) Possuir experiência na formação de recursos humanos.
  - d) Cabe ao orientador escolher e indicar, para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflito de interesse. Também deve observar que o aluno indicado não tenha previsão de conclusão do curso durante a vigência da bolsa.
  - e) O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um bolsista, podendo indicar novo aluno para a vaga, num período de até três meses antes do término do programa.
  - f) O orientador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista.
  - g) É vedado ao orientador repassar a outro, a orientação de seu(s) bolsista(s).
- Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à coordenação de bolsas da Instituição.
- i) É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

### **4. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ALUNO BOLSISTA**

- a) Ser aluno do ensino de nível médio ou da graduação, matriculado no IFSul e estar freqüentando regularmente as aulas.
- b) Não possuir vínculo empregatício ou contrato de trabalho, ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFSul ou de qualquer outra Instituição.
- c) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.
- d) Ser selecionado e indicado pelo orientador para participar de um único projeto nesse edital.
- e) Apresentar na Jornada de Iniciação Científica e Tecnológica anual do IFSul sua produção científica ou tecnológica, sob a forma de apresentação oral ou pôster.
- f) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista de iniciação científica do IFSul.
- g) Receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta, com bolsas do CNPq ou FAPERGS ou bolsas de outras instituições.

h) Devolver ao IFSul em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

i) Apresentar Currículo Lattes do CNPq atualizado.

j) Apresentar cópia da Identidade e CIC/CPF.

l) Apresentar relatórios mensais e final no prazo estipulado pela Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação.

m) Seguir o plano de trabalho definido no projeto.

## **5. DO PROJETO DE PESQUISA E DO PLANO DE TRABALHO DO ALUNO**

a) O projeto deve ser caracterizado como pesquisa científica ou como pesquisa de inovação, ou seja, pesquisa que vise gerar um novo produto ou processo que contemplem tecnologias assistivas.

b) O projeto de pesquisa deve conter os seguintes itens: Identificação (Título do projeto, grupo de pesquisa, professor orientador, grande área e sub-área do projeto (conforme CNPq), áreas do conhecimento e interdisciplinaridade envolvidas, resumo, introdução/fundamentação teórica/justificativa, objetivos, material e métodos, cronograma físico de execução, orçamento, fonte de financiamento (se existir), resultados esperados, referência bibliográfica (conforme normas da ABNT), equipe executora e local em que será desenvolvida a pesquisa.

c) O plano de trabalho do aluno bolsista deverá observar a seguinte estrutura básica: título do projeto, objetivos, atividades proposta para o estudante e os métodos adotados para cada atividade, cronograma de execução, resultados esperados.

d) Os projetos deverão conter no máximo 20 páginas, fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12 pontos e espaçamento entre linhas de 1,5. O plano de Trabalho deve conter no máximo 10 páginas, fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12 pontos e espaçamento entre linhas de 1,5.

## **6. INSCRIÇÃO**

Os orientadores deverão encaminhar, através de protocolo junto ao seu *campus*, à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação a documentação abaixo relacionada, sendo que os itens - e, f, g, h, i, j, k, l - podem ser encaminhados diretamente a PROPESP até o dia 03/11/2010:

a) Projeto de Pesquisa – 2 cópias impressas e uma cópia em meio digital.

b) Currículo Lattes do professor orientador- 1 cópia impressa.

c) Ficha de inscrição de Projeto de Pesquisa (anexo I)- 1 cópia impressa.

d) Plano de trabalho do aluno candidato a bolsista- 2 cópias impressas.

- e) Currículo Lattes do aluno candidato a bolsista - 1 cópia impressa.
  - f) Cópia do CPF e carteira de Identidade do aluno candidato a bolsista- 1 cópia impressa.
  - g) Cópia do comprovante de matrícula do aluno candidato a bolsista - 1 cópia impressa.
  - h) Cópia da declaração de frequência atualizada. – 1 cópia impressa.
  - i) Declaração do aluno candidato a bolsista de não possuir vínculo empregatício e não estar recebendo outro tipo de bolsa (anexo IV) - 1 cópia impressa.
  - j) Ficha de inscrição do aluno candidato a bolsista (anexo II) - 1 cópia impressa.
  - k) **Termo de autorização do *campus*** assinado pelo Diretor Geral do *campus* para desenvolvimento da pesquisa na Instituição, disponível no endereço [http://www.ifsul.edu.br/portal/index.php?option=com\\_docman&Itemid=358](http://www.ifsul.edu.br/portal/index.php?option=com_docman&Itemid=358).
  - l) **Formulário de cadastro do projeto de pesquisa**, disponível no endereço [http://www.ifsul.edu.br/portal/index.php?option=com\\_docman&Itemid=358](http://www.ifsul.edu.br/portal/index.php?option=com_docman&Itemid=358).
- Obs.: os itens:- e, f, g, h, i, j, k, l - referentes a documentação do aluno bolsista e cadastro do projeto devem ser entregues até 03/11/2010 na Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação.
- Inscrições protocoladas fora do período indicado no cronograma deste edital não serão aceitas.

## **7. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- a) A análise e o julgamento dos projetos serão feitos pelo Comitê Institucional das Bolsas de Iniciação Científica e por um representante da Diretoria de Ações Inclusivas.
- b) O resultado será homologado pela Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação e Diretoria de Ações Inclusivas.
- c) Os critérios de avaliação para concessão de bolsa encontram-se no anexo III deste edital.

## **8. RECURSOS**

Cabe recurso ao julgamento dos projetos. Os recursos deverão ser encaminhados, através do protocolo do *campus*, à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do IFSul, e enviada copia digitalizada do recurso completo para o email [proresp@ifsul.edu.br](mailto:proresp@ifsul.edu.br). Os recursos serão julgados pelo Comitê Institucional e pela Coordenadoria de Tecnologias Assistivas da Diretoria de Ações Inclusivas.

## **9. CANCELAMENTO DO PROJETO DE PESQUISA E/ OU DA BOLSA**

A concessão de apoio financeiro será cancelada caso o aluno bolsista apresente frequência inferior a 75% no seu curso matriculado, obtenha reprovação durante a vigência da bolsa ou caso venha a ocorrer fato cuja gravidade justifique tal procedimento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

## **10. RESULTADOS E AVALIAÇÃO DO PROJETO**

- a) Os bolsistas deverão entregar mensalmente relatório parcial do desenvolvimento da pesquisa.
- b) Os bolsistas deverão apresentar sua produção científica ou tecnológica sob a forma de apresentação oral ou pôster na Jornada de Iniciação Científica e Tecnológica do IFSul. O desempenho do bolsista será avaliado pelo Comitê Institucional de Avaliação de Bolsas de Iniciação Científica e por critérios da própria instituição. Os resumos dos trabalhos dos bolsistas serão publicados em livro, CD ou na página da instituição na Internet.

## **11. CRONOGRAMA**

Publicação do Edital	06 de outubro de 2010
Data limite para entrega das propostas	Até 25 de outubro de 2010
Análise das propostas	26 e 27 de outubro de 2010
Divulgação dos resultados parciais	27 de outubro de 2010
Prazo para recursos	28 de outubro de 2010
Julgamento dos recursos	29 de outubro de 2010
Divulgação dos resultados Finais	29 de outubro de 2010
Data limite para entrega da documentação complementar e do aluno	03 de novembro de 2010
Período de execução	Novembro de 2010 a 31 de julho de 2011
Apresentação da produção	Mai de 2011
Entrega do relatório final	Até 31 de julho de 2011

Lúcio Almeida Hecktheuer  
Pró-reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação

Gisela Loureiro Duarte  
Diretoria de Ações Inclusivas

## ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

### 1. Identificação do Projeto

Inscrição nº	(preenchido pela Pró-reitoria)
Título do Projeto	
<i>Campus</i>	
Área e Sub-área do conhecimento (CNPq)	
Tipo de projeto (Científico ou Tecnológico)	

### 2. Identificação do professor orientador

Nome	
Titulação	
Área de atuação	
Regime de trabalho	
Telefone para contato	
e-mail	

### 3. Participação em Grupo de Pesquisa:

Nome do Grupo	
Nome do líder	
Instituição	

Assinatura:

Professor orientador

## ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO DO ALUNO CANDIDATO A BOLSISTA

### 1. Identificação do Projeto

Título do Projeto	
<i>Campus</i>	
Área do conhecimento	

### 2. Identificação do professor orientador

Nome	
Telefone para contato	
e-mail	

### 3. Identificação do aluno bolsista

Nome			
Curso		Semestre	
e-mail		Fone	
CPF		Data nascimento	
CI			
Nome da mãe			
Nome do pai			
Endereço			

Obs.:

Semestre: informar o semestre que está cursando, em função da grade curricular.

CI: informar o número, órgão expedidor e data da expedição da carteira de identidade.

Endereço: fornecer os dados de logradouro, número, complemento, UF, CEP, cidade.

### 4. Dados bancários do aluno candidato a bolsista

Banco (Nº e nome)	
Agência	
Nº da Conta	

Conta individual, de preferência, conta corrente.

Assinaturas:

Professor orientador

Aluno candidato a bolsista



**ANEXO III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSA**

<b>Critérios</b>	<b>Peso %</b>
<b>a) Mérito do projeto de pesquisa</b>	<b>30%</b>
<b>b) Mérito do pesquisador orientador</b>	<b>70%</b>

**PARÂMETROS DE PONTUAÇÃO:**

**a) Mérito do projeto de pesquisa ( Peso 30%)**

Critérios	Avaliação			
	Atende	Não atende	Atende em parte	peso
1- Tema da Pesquisa O tema está corretamente delimitado?				1
2- Formulação do problema Foi evidenciado o problema de pesquisa?				1
3- Justificativa Existe aplicabilidade do projeto?				1
4- Objetivos Os objetivos do projeto são coerentes com o tema da pesquisa?				1
5- Fundamentação teórica As bibliografias pesquisadas são fontes relevantes e atualizadas para execução do projeto? O Texto está claro e foi bem escrito?				1
6- Material e métodos Os Materiais e métodos da proposta contemplam os objetivos específicos do projeto?				1
7- Cronograma O cronograma proposto esta de acordo com o tempo previsto para realização do projeto?				1
8- Recursos e local Há viabilidade financeira, de material, equipamentos e local para realização do projeto?				1
9- Plano de trabalho do bolsista O plano de trabalho do aluno bolsista prevê a iniciação do estudante em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação?				2

Obs.: atende: valor 1; atende em parte: valor 0,5; não atende: valor 0

**b) Mérito do Professor-Orientador (peso 70%)**

NOME DO SOLICITANTE:		Nº de inscrição:		
DISCRIMINAÇÃO		VALOR POR ITEM	QTDE	VALOR FINAL
NOTA: Estas informações deverão ser extraídas do currículo Lattes/CNPq (período de 2007 ao atual)				
(Nota por Item) X (qtde) = Valor				
1	ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS COM CORPO EDITORIAL			
	1.1 – Qualis A1	15		
	1.2 – Qualis A2	12		
	1.3 – Qualis B1	10		
	1.4 – Qualis B2	7		
	1.5 – Qualis B3	6		
	1.6 – Qualis B4	5		
	1.7 – Qualis B5	4		
	1.8 – Qualis C	3		
2	ARTIGOS COMPLETOS PUBLICADOS EM ANAIS DE EVENTOS			
	2.1 – Eventos internacionais	5		
	2.2 – Eventos nacionais ou latinos	4		
3	RESUMOS E RESUMOS EXPANDIDOS PUBLICADOS EM ANAIS DE EVENTOS			
	3.1 – Resumos e Resumos expandidos	1		
	3.2 – Resumos e Resumos expandidos	1		
4	DESENVOLVIMENTO OU GERAÇÃO DE PRODUTOS COM PATENTE OBTIDA OU SOFTWARE COM REGISTRO	15		
5	LIVROS			
	5.1 – Livro - editado por editora internacional	20		
	5.2 – Livro - editado por editora nacional	10		
	5.3 – Livro organizado	5		
	5.4 – Capítulos em livro - editado por editora internacional	10		
6	ORIENTAÇÃO E CO-ORIENTAÇÃO			
	6.1 – orientação de Iniciação Científica concluída-	1		
	6.2 – orientação de Trabalho de Conclusão de Curso da graduação (TCC) ou monografia da especialização	1,5		
	6.3 – orientação de mestrado em andamento	2		
	6.4 – orientação de doutorado em andamento	3		
	6.5 – orientação de mestrado concluído	3		
	6.6 – orientação de doutorado concluído	5		
	6.7 – Co-orientação de mestrado concluído	1		
7	PARTICIPAÇÃO EM GRUPO DE PESQUISA			
	7.1- participação em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq (limite 10 pontos)	10		

**Anexo IV**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF  
\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, declaro não  
possuir vínculo empregatício e não estar recebendo nenhum outro tipo de  
bolsa.

\_\_\_\_\_  
Data e assinatura do declarante